



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 844/2026**

**EM, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

***"Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS,** Estado da Paraíba, ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2026, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal, que corresponderá ao valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), aplicando-se este valor a todos os funcionários públicos municipais que recebem 01 (um) salário mínimo por mês.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de janeiro de 2026.

  
**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional